



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 09 de setembro de 2024.

PC nº 094.09.2024

Ref.: Of. nº 201/2024 – G.P. – Proc. CM nº 6793/2023 – Cota nº 9/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 161/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que institui a Política de Prevenção de Risco de Desenvolvimento de Câncer de Mama e o acesso gratuito ao teste de mapeamento genético no âmbito do Município de Santo André, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André